

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 4.266/90 - Reautuado em 27-09-93
INTERESSADA : Anete Maria Francisco
ASSUNTO : Indicação docente - FM de Marília
RELATOR : Cons. Arthur Roquete de Macedo
PARECER CEE Nº 883/93 - CETG - "D" APROVADO EM 13-10-93
COMUNICADO AO PLENO EM 24-11-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Anete Maria Francisco para lecionar, a partir de 10-09-93, a disciplina "Genética", nos Cursos de Medicina e Enfermagem e Obstetrícia.

2. APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Anete Maria Francisco para lecionar "Genética", na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 06 de outubro de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, João Cardoso Palma Filho, Arthur Roquete de Macedo e Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala das Sessões, aos 13 de outubro de 1993.

***a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Presidente da CETG***